

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 523/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 30/5/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.915082/2023-34

Expediente: 0517837/23-4

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.024899/2023-38 (SEI nº 2394775).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 552/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2399326), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 80/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2394775).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 05/06/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2417826** e o código
CRC **6643E9EE**.

Referência: Processo nº 25351.915082/2023-34

SEI nº 2417826